



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-071/2023

*Altera a Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025, com a inclusão das ações “02.12.02.10.305.0007.1802 - Construção e Reforma de Unidades de Vigilância em Saúde” e “02.12.02.10.422.0007.2820 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos”, totalizando o montante de R\$ 446.115,39.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei nº 8.964, de 05 de janeiro de 2022, as ações “02.12.02.10.305.0007.1802 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE” e “02.12.02.10.422.0007.2820 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS”, totalizando o montante de R\$ 446.115,39 (quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e quinze reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo demonstrado:

### ANEXO III

- Ação 1802

#### PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.12.02.10.305.0007.1802

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

#### META FÍSICA

PRODUTO:	PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	%

#### META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	100	100	100

#### META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	430.315,39	250.000,00	258.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

- Ação 2820

## PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL

02.12.02.10.422.0007.2820

DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS

### META FÍSICA

PRODUTO:	PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS
UNIDADE DE MEDIDA:	%

### META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	100	100	100

### META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	15.800,00	60.000,00	61.000,00

Parágrafo único. Será utilizado para fazer face às despesas de que trata o *caput* o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Ney Burguer  
1º Secretário**

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**54L****WZ3****8JK****LNV**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI N° CM-118/2024

*Denomina “Francisco de Assis Veloso” a Rua “Dezesseis”, localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, no Município de Divinópolis/MG e dá outras providências.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovam e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Francisco de Assis Veloso” a Rua “Dezesseis”, localizada no Bairro Prolongamento Eldorado, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Ney Burguer  
1º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Francisco de Assis Veloso nasceu em 23 de março de 1950, na cidade de Belo Horizonte. Ele foi militar do Exército e, após sua carreira militar, trabalhou na antiga FEBEM, atuando como monitor e transportando menores infratores em Belo Horizonte.

Em busca de novas oportunidades, Francisco mudou-se com sua esposa e filhos para Divinópolis, onde sua esposa obteve uma vaga como professora na rede municipal de ensino. Na nova cidade, Francisco iniciou sua trajetória profissional na antiga Pains, atualmente conhecida como Gerdau, trabalhando como motorista de ambulância. Com a extinção da área médica da siderúrgica, ele redirecionou sua carreira para a gestão de clubes recreativos.

Francisco foi gerente da Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal (APCEF) por mais de 10 anos. Posteriormente, assumiu a gerência do extinto Automóvel Clube de Divinópolis, cargo que ocupou por mais de 12 anos. Sua trajetória profissional culminou com a gerência do Divinópolis Clube, sede campestre, onde trabalhou até sua aposentadoria.

No início de sua residência em Divinópolis, Francisco e sua família moraram no bairro Porto Velho, nas proximidades da Escola Santo Tomás de Aquino. Com o objetivo de sair do aluguel, ele adquiriu um lote e construiu sua casa no bairro Santa Rosa, onde residiu por mais de 20 anos.

Francisco de Assis Veloso faleceu em 11 de dezembro de 2021, deixando um legado de dedicação e contribuição à comunidade de Divinópolis.

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**PO7****XV1****W5Y****2WM**